

**LEI MUNICIPAL Nº 606/2022**

**EMENTA:** RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções de instituição do CONDOMAR, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa entre municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria de infraestrutura, qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do município de Tamandaré, ao CONDOMAR, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - Fica autorizado o município de Tamandaré, a firmar o contrato de rateio com o CONDOMAR, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções e Assembleia Geral.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os municípios consorciados e o CONDOMAR, a Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamandaré, 24 de fevereiro de 2022



**Isaias Honorato Da Silva Marques**  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

